

Indaiatuba/Jaguariúna/Holambra, 6 de junho de 2022.

EDITAL UNIEDUK Nº 003/2022

---

**ESTABELECE REGRAS SOBRE O PROCESSO SELETIVO INTERNO DE AUXÍLIO PESQUISA TEMPORÁRIO DIRECIONADO A DOCENTES, PARA O PROJETO TÉCNICO SOCIAL (PTS) “UNIVERSIDADE SAUDÁVEL”, DO NÚCLEO DE ESTUDOS E PESQUISAS INTERDISCIPLINARES, 2022.**

---

O Diretor Acadêmico, o Diretor Regulatório Acadêmico e a Coordenadora Geral do Núcleo de Estudos e Pesquisas Interdisciplinares da UniEduK, no uso das respectivas atribuições, tornam público o seguinte:

## **EDITAL**

### **PREÂMBULO**

O NEPI - UniEDUK, na pessoa da coordenadora, Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Ana Maria Girotti Sperandio, apresenta, neste edital, o projeto técnico social “UNIVERSIDADE SAUDÁVEL” a ser desenvolvido durante o presente ano letivo, mediante processo seletivo, com a realocação das vagas de bolsas remanescentes do PIC 2022, a partir de cinco eixos temáticos de pesquisa.

Em linhas gerais, os eixos temáticos de pesquisa deverão conectar a academia à sociedade civil, bem como produzir, em parceria ou convênio com entidades do terceiro setor, conselhos municipais e/ou o poder público local, materiais e conteúdos por meio de veículos de informação tecnológica acessíveis à população, a exemplo de *podcasts*, *flash talks*, *youtube*, dentre outros.

Cada eixo temático de pesquisa admitirá, no máximo, dois professores orientadores por unidade (Indaiatuba, Jaguariúna e Holambra), mediante análise colegiada do currículo lattes, atuação profissional e produção acadêmica ligados a determinado eixo temático de pesquisa deste edital. Os professores selecionados se comprometerão à consecução dos objetivos a seguir delineados e à produção de um ensaio a ser submetido à Intellectus Revista Acadêmica Digital, conforme carga horária semanal de 3h e remuneração de R\$ 1.200,00 por eixo, a ser dividida igualmente entre todos os orientadores e unidades, de acordo com os seguintes eixos:

1. “Comunidades, Territórios Saudáveis e Sustentáveis”, com base nos ODS 2 e 11 da ONU, tem por objetivo o desenvolvimento de hortas comunitárias locais ou de projetos de acessibilidade para pessoas com deficiência nas unidades de Indaiatuba, Jaguariúna e/ou Holambra, com a participação ativa dos alunos selecionados e membros da sociedade civil convidados.

2. “Direito e Saúde”, com base nos ODS 16 e 17 da ONU, tem por objetivo a expansão dos encontros quinzenais do Grupo de Estudos Judicialização da Saúde Pública e Privada (JSPP), à sociedade civil, via Secretarias de Saúde e Conselhos Municipais de Saúde de Indaiatuba,

Jaguariúna e/ou Holambra, visando à construção cooperativa e compartilhada de *podcasts* com temas diversos, para publicação em canais de comunicação da IES, do Poder Público e *spotify*.

3. “Mudanças climáticas, Inovações e Sustentabilidade”, com base nos ODS 9 e 13 da ONU, tem por objetivo a elaboração de materiais de divulgação científica com temas correlatos e a criação de produtos de inovação visando à popularização da Ciência e Tecnologia, pelos alunos selecionados, em conjunto com alunos do ensino fundamental público dos Municípios de Jaguariúna e Indaiatuba, aproximando-se, assim, a academia da educação básica.

4. “Saúde e Bem-Estar”, com base no ODS 3 da ONU, tem por objetivo a preparação conjunta de uma série de palestras, com transmissão ao vivo pelo *youtube*, pelos alunos, a serem ministradas em eventos abertos à sociedade civil, preferencialmente, em parceria ou convênio com as Prefeituras de Indaiatuba, Jaguariúna e Holambra.

5. “Saúde Única e Zoonoses”, com base no ODS 3 da ONU, tem por objetivo a preparação de uma série de palestras a serem ministradas em eventos abertos à sociedade civil, a criação de *flash talks* (vídeos curtos que têm por objetivo comunicar os trabalhos técnico-científicos-sociais) e a elaboração de materiais de divulgação técnico-científica-social, por parte dos alunos selecionados, especialmente do curso de medicina veterinária, para publicação em canais de comunicação da IES e/ou plataformas digitais diversas de divulgação.

6. “Promoção da Saúde”, com base no ODS 3 da ONU, tem por objetivo a preparação conjunta de uma série de palestras, com transmissão ao vivo pelo *youtube*, pelos alunos selecionados, em eventos abertos à sociedade civil, preferencialmente, em parceria ou convênio com as Prefeituras de Indaiatuba, Jaguariúna e Holambra.

## CAPÍTULO I DAS INSCRIÇÕES

**Art. 1º** - Estarão abertas as inscrições para o Projeto Técnico Social abaixo descrito, no período de **7 de junho de 2022 a 10 de junho de 2022.**

**Art. 2º** - A inscrição deverá ser realizada por e-mail ([nepi@unieduk.com.br](mailto:nepi@unieduk.com.br)), mediante o envio dos documentos obrigatórios listados no art. 4º, **SOB PENA DE SUA DESCONSIDERAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO.**

**Art. 3º** - O e-mail deverá conter os seguintes anexos em formato PDF, conforme o caso:

- I. Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo I);
- II. *Curriculum Lattes* atualizado;
- III. Carta de intenções explicitando os motivos que o habilitam a integrar o eixo temático de pesquisa escolhido, devidamente assinada pelo candidato e pelo(s) orientador(es).

## CAPÍTULO II DO AUXÍLIO PESQUISA

**Art. 4º** - O auxílio pesquisa vigorará de **agosto de 2022 a janeiro de 2023**, exceto naquela do mês de matrícula, para alunos adimplentes no decorrer do ano letivo.

**Art. 5º**. Os professores se comprometerão à consecução dos objetivos delineados neste Edital e à produção de um ensaio a ser submetido à Intellectus Revista Acadêmica Digital, conforme carga horária semanal de 3h e remuneração de R\$ 1.200,00 por eixo, a ser dividida igualmente entre todos os candidatos selecionados e unidades, de acordo com os eixos temáticos de pesquisa.

**Art. 6º** - Em caso de descumprimento dos deveres previstos neste Edital, desistência ou qualquer situação considerada desabonadora, poderão ser aplicadas ao professor, cumulativamente ou não, as seguintes sanções, passíveis de recurso à autoridade máxima da instituição de ensino:

- I. Advertência;
- II. Censura;
- III. Suspensão;
- IV. Exclusão do programa;
- V. No caso de aluno bolsista, devolução parcial ou total do investimento realizado em seu benefício;
- VI. Multa equivalente a um terço do valor da mensalidade padrão do curso no qual o aluno voluntário estiver matriculado.

**Parágrafo primeiro** - Resguardado o direito de defesa no prazo de quinze dias corridos, contados da remessa de comunicação específica pelo correio eletrônico, a Comissão Avaliadora do Núcleo de Estudos e Pesquisas Interdisciplinares (NEPI), decidirá sobre as sanções aplicáveis.

**Parágrafo segundo** - As sanções não serão aplicadas na hipótese de comprovação de caso fortuito, força maior, circunstância alheia à vontade ou doença grave.

### **CAPÍTULO III** **DA AVALIAÇÃO**

**Art. 7º** - O concurso para provimento das vagas do Projeto Técnico Social será realizado através da Comissão Avaliadora do Núcleo de Estudos e Pesquisas Interdisciplinares (NEPI), que procederá à análise dos documentos listados no art. 4º.

**Art. 8º** - Na avaliação, serão considerados os seguintes critérios para a atribuição de notas:

- I. O *curriculum lattes*;
- II. A produção acadêmica dos últimos três anos;
- III. A participação em cursos, seminários, palestras, congressos, jornadas ou encontros relacionados ao eixo temático de pesquisa escolhido;
- IV. A participação do candidato em atividades de estudo ou pesquisa, investigação científica ou de extensão na UniEduK ou em outras instituições de ensino superior.

**Art. 9º** - A avaliação dos candidatos será composta por:

- I. Análise do *curriculum lattes* (25%);
- II. Análise da produção acadêmica (25%);
- III. Análise da participação em cursos, seminários, palestras, congressos, jornadas ou encontros relacionados ao eixo temático de pesquisa (20%);
- IV. Análise da participação em atividades de estudo ou pesquisa, investigação ou de extensão na UniEDUK ou em outras instituições de ensino superior (20%);
- V. Análise da carta de intenções (10%).



## CAPÍTULO IV DOS DEVERES DOS PROFESSORES ORIENTADORES

**Art. 10** - Compete ao(s) professor(es) orientador(es) de cada eixo temático de pesquisa:

- I. Fazer orientações presenciais e/ou virtuais, sendo obrigatório, no mínimo, um encontro mensal em data previamente acordada entre o Orientador e Orientando(s). O pagamento pela orientação dar-se-á junto à folha de pagamento, correspondendo a três horas semanais limitadas a dez meses.
- II. Elaborar o plano de atividades a serem desenvolvidas pelo(s) aluno(s);
- III. Responsabilizar-se pela aferição da frequência e pelo cumprimento da carga horária semanal de atividades do aluno;
- IV. Orientar o aluno nas distintas fases do trabalho a ser desenvolvido, no âmbito do respectivo projeto, incluindo a elaboração de relatórios trimestrais e final, assim como de instrumentos para apresentação em seminários, congressos e demais reuniões acadêmico-científicas;
- V. Nas publicações e trabalhos apresentados, indicar, nominalmente, os alunos participantes do projeto;
- VI. Comunicar à Diretoria do Centro Universitário qualquer fato, sugestão ou irregularidade, relacionada com as atividades dos alunos participantes do Programa de Iniciação Científica;
- VII. Manifestar-se, trimestralmente, sobre o andamento do(s) aluno(s) por ele orientado(s), para a hipótese de continuidade ou de desligamento do Projeto, por meio do Relatório Trimestral.

## CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Artigo 11** - O resultado será divulgado até dia **13 de junho de 2022**, com base nas decisões da Comissão Avaliadora do NEPI.


**Art. 12** - A UniEduK é codetentora dos direitos autorais dos resultados ou de publicação final dos trabalhos produzidos pelos alunos bolsistas do programa.

**Art. 13** - No caso de desligamento do professor orientador da UniMAX, UniFAJ ou FAAGROH, o auxílio pesquisa será automaticamente cancelado.

**Art. 14** – Os casos omissos serão decididos pelo NEPI.

**Art. 15** - Este Edital entra em vigor nesta data, revogando-se, imediatamente, todas as disposições em sentido contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

  
Prof. Me. Bianor Costa Freire Colchesqui  
Diretor Acadêmico

*Ana Maria Girotti Sperandio*  
**Profª Drª Ana Maria Girotti Sperandio**

Profª. Drª. Ana Maria Girotti Sperandio

Coordenadora Geral do Núcleo de Estudos e Pesquisas Interdisciplinares UniEDUK

*[Handwritten signature]*

**ANEXO I**  
**PTS – PROJETO TÉCNICO SOCIAL**  
**FICHA DO CANDIDATO**

**IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO A BOLSA**

NOME: \_\_\_\_\_

**IDENTIFICAÇÃO DO EIXO ESCOLHIDO E TERMO DE COMPROMISSO**

CURSO: \_\_\_\_\_

SEMESTRE: \_\_\_\_\_

EIXO ESCOLHIDO: \_\_\_\_\_

**Declaro estar ciente e de acordo com as normas fixadas pelo Edital 003/2022, que normatiza as inscrições para o PROJETO TÉCNICO SOCIAL, e assumo o compromisso de me dedicar, no mínimo cinco horas semanais, para a elaboração das atividades nas dependências da Instituição, a serem acordadas com o Orientador, sem prejuízo ao horário escolar.**

ASSINATURA DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_